

DECRETO N.º 473 de 1 de outubro de 1953.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 6.º do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

ART. 1.º — Fica desapropriado, por utilidade pública, o terreno situado à Rua Frederico Ozanam, pertencente á Empre-

sa Imobiliária Pernambucana, medindo de frente: 43,00m; de fundo 47,70m; de flanco direito: 31,40; de flanco esquerdo: 20,00m, perfazendo a área total de 1.095,00m² e a casa de taipa existente no mesmo terreno no valor de sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00).

ART. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 1 de outubro de 1953.

(a) José do Rêgo Maciel
Prefeito
